



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PAULO AFOSSO

LEI 802

DE 29 DE OUTUBRO DE 1997

**DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE RUA
NO BAIRRO ALTO DA BOA VISTA (ANTIGA
PRAINHA) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAULO AFOSSO.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de Rua Madre Tereza de Calcutá a então conhecida rua A, localizada no Bairro Alto da Boa Vista (antiga Prainha).

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 29 de outubro de 1997.

Paulo
Paulo Barbosa de Deus
Prefeito Municipal

Salésio Siebert
Salésio Siebert
Chefe de Gabinete

29/10 97

João
Ass. Adm.

mjvb/.

Registrado às Fls. 059
Livro nº 11/97
em 29/10/1997
João